



PARECER TÉCNICO - PROCESSO Nº 012/2024
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 010/2024

A Ilmo Conselheiro Presidente
Sra. Saul de Ibiapina Neres

Assunto: Parecer Técnico referente ao processo de contratação para serviços técnicos especializados em emissão de 02 (dois) pareceres com a avaliação e estado de conservação de imóvel cotado para ser a nova sede do CRP-21ª.

Prezado,

Ao tempo que lhe cumprimento, venho por meio deste elucidar os dispositivos da Lei de nº 14.133/2021, referente a contratação direta por dispensa, necessárias para melhor entendimento sobre a compra em anexo.

Foi realizado pesquisa de preço, conforme orienta a Lei, sendo esta finalizada em 15/10/2024, com a identificação de 06 (seis) propostas coletadas no mercado local, referentes aos serviços avaliação e pericia em imóveis. Para obtenção da pesquisa, foi utilizado como parâmetro o ofício do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) com a relação de profissionais habilitados no objeto, bem como feito a coleta de preço com outros profissionais do mercado local.

Na oportunidade identificou-se que as propostas de preços recebidas são compatíveis com o valor praticado no mercado piauiense. Como serão necessárias duas avaliações, as propostas de preços que melhor atenderam a necessidade do Conselho, com base na técnica e preço, foram as enviadas pelos profissionais: Corretor Roniel Barbosa Estevão, que ofertou o menor valor total de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e Corretora Geysa Vieira Mesquita que apresentou o segundo menor valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).



Por fim, afirmo que o valor se encontra dentro dos limites estabelecidos no art. 75 da Lei de nº 14.133/21, o que justifica a contratação direta com base no menor preço, e que a presente contratação afasta a necessidade de formalização contratual, com base no art. 95 da Lei supracitada, podendo ser substituído por outro instrumento como o empenho ou a ordem de serviço.

Sem mais esclarecimentos, dou parecer favorável a presente contratação dos profissionais supracitados, para realização de avaliação e perícia técnica em imóvel, atendendo a necessidade do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região e encaminho o presente parecer para que a autoridade competente prossiga com a **homologação** do presente processo.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2024.

Raphael Oliveira de Araújo
Agente de Contratação
Conselho Regional de Psicologia 21ª Região